



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 3/2019-DAV/CAPES

Brasília, 19 de março de 2019.

Aos Excelentíssimos Senhores Pró-reitores
Aos Senhores Coordenadores de Programa

Assunto: **Repositório ESPPIRAL.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.004575/2019-98.

Senhores Pró-reitores e Coordenadores de Programa,

1. **Introdução**

1.1. A CAPES informa que fará o lançamento do repositório de produtos intelectuais da pós-graduação, denominado **ESPPIRAL**, no mês de março de 2019. A demanda por esta ferramenta é proveniente de Grupos de Trabalho instituídos pela Diretoria de Avaliação que tiveram como objetivo propor instrumentos de aperfeiçoamento do modelo de avaliação.

2. **Objetivos**

2.1. Esse projeto visa atender tanto a demanda da avaliação qualitativa da produção da pós-graduação, mas também a necessidade de maior transparência e divulgação da produção brasileira.

3. **Conteúdo foco do ESPPIRAL**

3.1. O ESPPIRAL tem como objetivo disponibilizar todos os tipos de produção, como artigos que já finalizaram o prazo de embargo das editoras, livros, produtos técnicos e tecnológicos, produtos artísticos, teses e dissertações.

3.2. Neste primeiro momento de lançamento, o conteúdo a ser coletado será somente **livros**, tendo em vista a necessidade de avaliação pelas comissões de área para fins do Seminário de Meio Termo.

4. **Como funciona**

4.1. **1ª etapa:** O ESPPIRAL receberá uma carga dos dados já cadastrados pelos Programas de Pós-Graduação (PPG) na Plataforma Sucupira referente aos anos de 2017 e 2018. O coordenador do PPG receberá um acesso exclusivo para anexar arquivos referentes ao livro (o livro completo digitalizado, capítulo do livro, outras partes do livro e/ou acesso digital ao seu conteúdo) e também um *Termo de Autorização para Disponibilização de Livros* que o autor deverá preencher e assinar.

4.2. **2ª etapa:** Integração com repositórios institucionais já existentes e possibilidade de depósito pelo próprio autor.

5. **A avaliação**

5.1. As comissões de área terão acesso exclusivo ao conteúdo disponibilizado no ESPPIRAL e farão a avaliação e classificação das obras, tendo em vista a pontuação que será considerada para fins de Avaliação Quadrienal.

6. **Direitos Autorais**

6.1. A questão dos direitos autorais será considerada e preservada no ESPPIRAL, por meio da assinatura do *Termo de Autorização para Disponibilização de Livros* pelos autores. Neste termo, haverá as possibilidades de liberação total ou parcial para disponibilização do material. A liberação total seguirá as opções de licenças Creative Commons de cópia e compartilhamento. No caso da liberação parcial, o conteúdo a ser divulgado deverá seguir a relação de itens solicitados para fins de avaliação.

7. **Providências do PPG**

7.1. Neste momento em que o sistema ainda não está disponível, solicitamos aos coordenadores de PPG que se articulem internamente juntos aos seus docentes e discentes autores, no sentido de organizar as obras que serão depositadas no ESPPIRAL, considerando:

- A necessidade de digitalizar as obras ou identificar os endereços de acesso ao conteúdo digital;
- A assinatura dos Termos pelos autores, com atenção especial a identificar o tipo de licença acordada com as editoras, se for o caso.

7.2. Assim que o ESPPIRAL estiver disponível, os PPGs já terão o conteúdo organizado para realizar o upload dos arquivos, considerando que este procedimento está previsto de ser realizado nos meses de março e abril.

Anexos: I - Termo de Autorização para Disponibilização de Livros no Repositório Espiral da CAPES
Link para acesso: http://uploads.capes.gov.br/files/Termo_de_Autorizacao_Livros_v3_final-1.docx (SEI nº 0914777).

II - Infográfico
Link para acesso: http://uploads.capes.gov.br/files/2019_03_13_InfograficoEspiral_v5.pdf (SEI nº 0914904).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Nair Bão, Diretor(a) de Avaliação**, em 19/03/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918338** e o código CRC **CC766FDC**.